



a) Equipe Técnica Multiprofissional estimada para as 24 horas de funcionamento da Unidade, quadro atual (Anexo 03 atribuições):

PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO	DIMENSIONAMENTO MINIMO
Médico- Clínico Geral	4 diurno (12 horas)	1.440 horas
	3 noite (12 horas)	1.080 horas
	1 das 19:00 as 24:00	150 horas
Médico Emergencista	1 diurno (12 horas)	360 horas
	1 noturno (12 horas)	360 horas
Médico clínico ou Emergencista para o NIR	6 horas diárias	180 horas
Médico Ortopedista	1 diurno (12 horas)	360 horas
	1 noturno (12 horas)	360 horas
Médico Pediatra	3 diurno (12 horas)	1.080 horas.
	2 noturno (12 horas)	720 horas
	1 das 19:00 as 24:00	150 horas
Médico do Trabalho	1 diurno (27 horas semana)	108 horas
Enfermeiro Assistencial	4 manhã (6 horas)	7 enfermeiras
	4 tarde (6 horas)	7 enfermeiras
	4 noturno (12 horas)	14 enfermeiras
Enfermeira Gestora	1 manhã (6 horas)	1 enfermeira
	1 tarde (6 horas)	1 enfermeira
	1 noturno (12 horas)	1 enfermeira
Farmacêutico	1 manhã (6 horas)	1 farmacêutico
	1 tarde (6 horas)	1 farmacêutico
	1 noturno (12 horas)	3 farmacêutico
	folguista/ ferista	2 farmacêutico
Dentista	2 noturno (6 horas de segunda a sexta feira)	132 horas
	2 diurno (das 7 h as 24 h aos sábados , domingos e feriados)	144 horas
Assistente Social	1 manhã (6 horas de segunda a sexta)	1 assistente social
	1 tarde (6 horas de segunda a sexta)	1 assistente social
Técnico de Enfermagem	13 manhã (6 horas)	21 téc. enfermagem
	13 tarde (6 horas)	21 téc. enfermagem
	13 noturno (12 horas)	44 téc. enfermagem
Técnico de Farmácia	1 dia (12 horas)	3 téc. de farmácia



PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO	DIMENSIONAMENTO MINIMO
Técnico de Segurança do Trabalho	1 diurno (30 horas semanais)	1 técnico de segurança do trabalho
Técnico de Imobilização	1 manhã (6 horas)	1 téc. imobilização
	1 tarde (6 horas)	1 téc. imobilização
	1 noturno (12 horas)	3 téc. imobilização
	Folguista/ ferista	2 téc. imobilização
Técnico de RX	1 dia (12 horas)	3 téc. de RX
	1 noite (12 horas)	3 téc. de RX
	1 ferista (12 horas)	1 téc. de RX
Auxiliar de Saúde Bucal	2 noturno (6 horas de segunda a sexta feira)	3 Auxiliar de Saúde Bucal em horários rodiziados
	2 (das 7 h as 24 h aos sábados , domingos e feriados)	
Recepcionista	3 diurno (12 horas)	10 recepcionista
	3 noturno (12 horas)	10 recepcionista
	ferista	2 recepcionista
Manutentor	1 diurno(6 horas de segunda a sexta-feira)	1 manutentor
Motorista	1 diurno (12 horas)	3 motorista
	1 noturno (12 horas)	3 motorista
	ferista	1 motorista
Agente Operacional de Limpeza	3 diurno (12 horas)	10 agente operacional de limpeza
	3 noturno (12 horas)	10 agente operacional de limpeza
	ferista	2 agente operacional de limpeza
Controlador de Acesso	2 diurno (12 horas)	6 controlador de acesso
	2 noturno (12 horas)	6 controlador de acesso
	ferista	1 controlador de acesso
Diretor Técnico	1	
Diretor Clínico	1	
Gerente Administrativo	1	
Assistente Administrativo	2 manhã (6 horas de segunda a sexta –feira)	2 assistente administrativo



OBSERVAÇÃO

- A Entidade deve ter a observância da cobertura de férias e da cobertura de folgas, de todos os funcionários da UPA CENTRAL.
- Na ocorrência de funcionários mensalistas afastados por longos períodos de tempo e que comprometam o fechamento das escalas a entidade selecionada deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Saúde solicitação de aumento temporário do número de colaboradores contratados (afastamento devido licença gestante, readaptação temporária de função, afastamento INSS, etc)
- Os funcionários autorizados a prestar serviços nas dependências da UPA CENTRAL, deverão se apresentar devidamente uniformizados e identificados por crachá, dentro dos moldes definidos em conjunto com a Entidade
- Garantir que todos os funcionários selecionados no processo seletivo recebam capacitação inicial, equipamentos de proteção individual – EPI.

Todos os serviços a serem prestados deverão ser precedidos de ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA ENTIDADE

A Entidade se responsabilizará pela manutenção de equipamentos médico-hospitalar e de informática que permita a plena operação assistencial e administrativa da UPA CENTRAL. Ao término do contrato de gestão dos equipamentos, estes deverão ser revertidos ao patrimônio municipal.

Os quantitativos e ambientes que deverão receber os equipamentos médico-hospitalar e informática (SUBANEXO V planilha de equipamentos)

4. RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ENTIDADE

1 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

A Entidade deverá se responsabilizar pela execução dos procedimentos com finalidade diagnóstica nos grupos e subgrupos listados. A Entidade que assumir a gestão da UPA CENTRAL deverá apresentar à Secretária Municipal de Saúde um rol mínimo de procedimentos que serão executados nos grupos e subgrupos de acordo com o perfil de atendimentos realizados no estabelecimento de saúde. Ainda, deverá levar em consideração os protocolos clínicos assistenciais vigentes no Ministério da Saúde e na Secretária Municipal de Saúde para elaboração do rol mínimo de procedimentos.

1.1 – Coleta de Material e Laboratório

Deverão ser realizados os procedimentos constates na tabela unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde no grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo coleta de material de acordo com as necessidades de atendimento dos pacientes na UPA CENTRAL. No presente momento existe um serviço contratado pelo Município de Araraquara, quando do encerramento do referido contrato a Entidade selecionada será autorizada a assumir esse serviço através de ordem de serviço e o respectivo aditivo ao contrato original.



1.2 – Diagnóstico por Radiologia

Caberá à Entidade disponibilizar equipamento com tecnologia atualizada para realização de exames de radiologia nas instalações da UPA CENTRAL, por meio de contrato terceirizado ou pela aquisição do mesmo. No presente momento existe um serviço contratado pelo Município de Araraquara, quando do encerramento do referido contrato a Entidade selecionada será autorizada a assumir esse serviço através de ordem de serviço e o respectivo aditivo ao contrato original.

Deverão ser realizados os procedimentos constates na tabela unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde no grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica, subgrupo diagnóstico por radiologia, de acordo com as necessidades de atendimento dos pacientes na UPA CENTRAL.

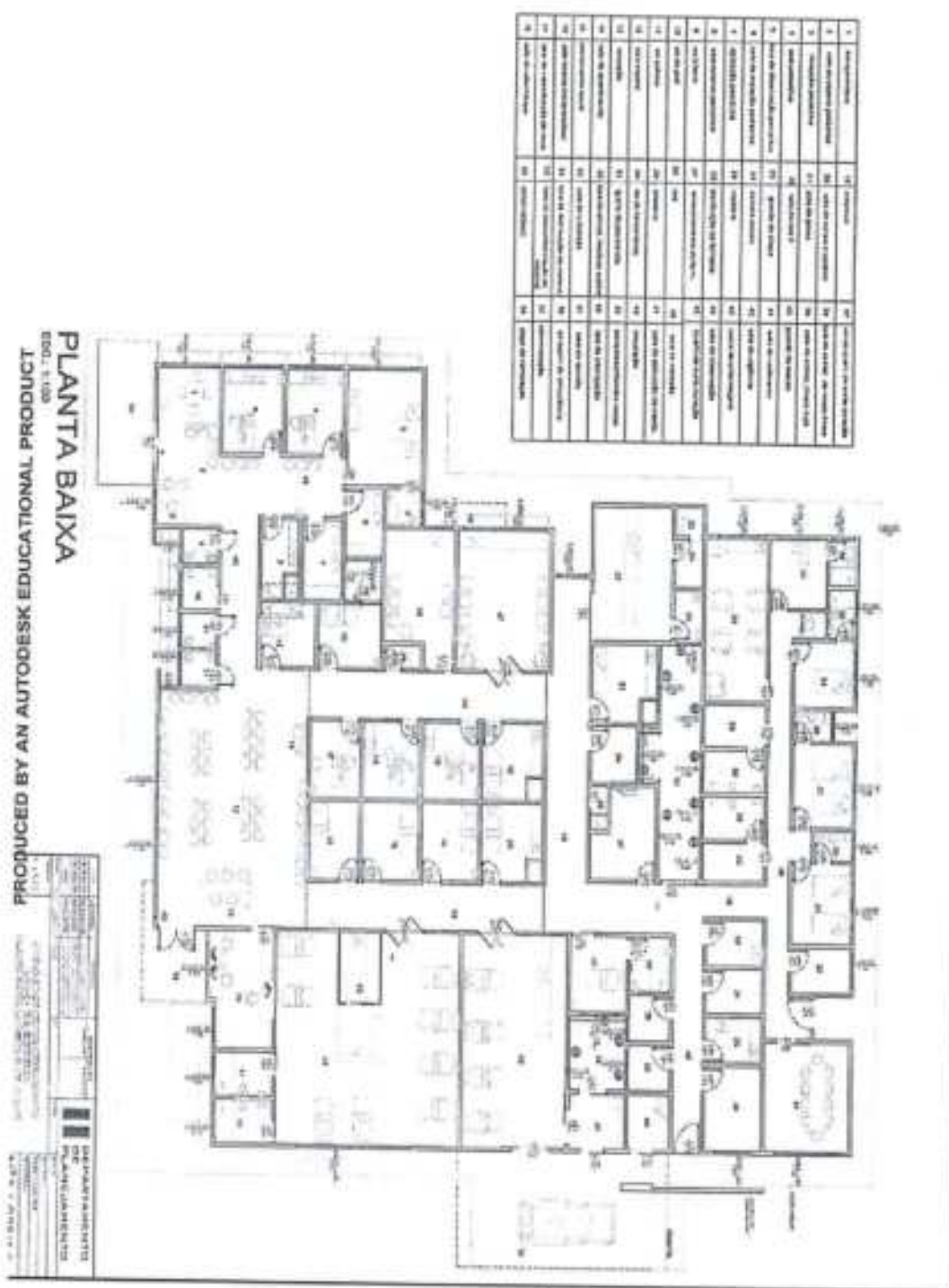
5. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Entidade deverá se responsabilizar pela dispensação de medicamentos até o próximo dia útil após o atendimento na Unidade fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Entidade que assumir a gestão da UPA CENTRAL deverá apresentar à Secretária Municipal de Saúde uma relação mínima de medicamentos que serão utilizados. Ainda, deverá levar em consideração a padronização da unidade, a REMUME, a relação de medicamentos de dispensação e a RENAME, bem como os protocolos clínico assistencial vigentes no Ministério da Saúde e na Secretária Municipal de Saúde para a elaboração da relação de medicamentos.



SUBANEXO I – PLANTA DA UNIDADE UPA CENTRAL





SUBANEXO II – LISTA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA USO INTERNO DA UNIDADE

Lista de Medicamentos Controlados - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
Medicamentos Controlados Padronizados		
76	Biperideno 5mg/mL IV / IM sol. Injet. 1mL	Amp
161	Cloreto de suxametônio 100mg pó liófilo injetável	Fam
165	Clorpromazina 5 mg/mL IV / IM sol. Injet. 5 mL	Amp
185	Diazepam 10 mg	Cp
186	Diazepam 5 mg	Cp
187	Diazepam 5 mg/mL IV / IM sol. Injet. IV/IM 2 mL	Amp
235	Fenitoína sódica 50 mg/mL IM/ IV sol. Injet. 5 mL	Amp
238	Fenobarbital sódico 100 mg/mL IV / IM sol. Injet. 2 mL	Amp
4841	FENTANILA, CITRATO 78,5MCG/ML SOL. INJ.- 10ML	Amp
267	Flumazenil 0,1 mg/mL IV Sol. Injet. 5 mL	Amp
298	Haloperidol 5 mg/mL IM / IV sol. Injet. 1 mL	Amp
388	Midazolam 5 mg/mL EV/ IM Sol. Injet. 3 mL	Amp
4840	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 10ML	Amp
422	Petidina (Meperidina) 50 mg/mL Sol. Injet. 2 mL	Amp
444	Proximetacaína 5 mg/mL solução oftálmica 5mL	Fr
618	Sulfato de morfina 10mg/mL solução injetável	amp
526	Tramadol 50 mg/mL Sol. Injet. 2 mL	Amp
	Naloxona 0,4mg IV solução injetável - 1ml	
	Nitroglicerina 5mg/ml Sol. Inj. - 10ml	
	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml IV Sol. Inj. - 20ml	
PROTOCOLO - Medicamentos não padronizados		
1159	Nitroglicerina 5mg/ml Sol. Inj.- 10 ml	Amp
1160	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml IV Sol. Inj.- 2ml	Amp
Lista de Medicamentos - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
Medicamentos Padronizados		
4	Acetato de Betametasona 3 mg/mL +Fosfato Dissódico Betametasona 3 mg/mL Sol. Injet. 1 mL	Amp
3	Acetato de Retinol 10.000 UI+ Aminoác. 2,5% +Metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% Pom. Oft. 3,5 g	Bng
13	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Cp



Lista de Medicamentos - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
18	Ác. Graxos, Lecitina Soja, Vit.A e E Loção 200 mL	Fr
20	Adenosina 3mg/mL sol.injetável	Amp.
21	Adrenalina 1:1000 IV / IM / SC / IC sol. Injet. 1 mL	Amp
22	Água Destilada 10 mL	Amp
23	Água Destilada 1.000 mL	Fr
43	Aminofilina 24 mg/mL IV / IM sol. injet. 10 mL	Amp
45	Amiodarona 50 mg/mL IV sol. Injet. 3 mL	Amp
68	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó Susp. Injet.	Amp
69	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI Pó Susp. Injet.	Amp
70	Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI+ Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI Pó Susp. Injet.	Amp
71	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Pó Susp. Injet.	Amp
74	Bicarbonato de Sódio 8,4% Sol. Injet. 10 mL	Amp
73	Bicarbonato de Sódio 8,4% Sol. Injet.sist. fech, 250 mL	Fr
91	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL Sol. Oral 20 mL	Fr
92	Bromidrato de Fenoterol 5 mg/mL Sol.Oral 20 mL	Fr
93	Bromoprida 4 mg/mL Sol. Oral 20 mL	Fr
94	Bromoprida 5 mg/mL IM / IV Sol. Injet. 2 mL	Amp
96	Butilb.Escopolamina 10 mg/mL Sol.Oral 20 mL	Fr
95	Butilb.Escopolamina 20 mg/mL IV / SC / IM Sol.Injet. 1 mL	Amp
121	Captopril 25 mg	Cp
557	Carvão Ativado em pó envelope com 50 g	Un
614	Ceftriaxona sódica 1g IV pó sol. Injet.	Amp
143	Cetoprofeno 100 mg IV Pó Sol. Injet.	Amp
615	Ciprofloxacino 2mg/mL 100mL IV sist fechado sol inj	Fr
616	Clindamicina fosfato 150mg/mL sol inj 4mL	Fr
150	Clonidina 0,2 mg	Cp
584	Clopidogel 75mg	Cp
152	Cloreto de Potássio 19,1% IV Sol. Injet. 10mL	Amp
155	Cloreto de Sódio 0,9% IV sol. Injet. 10 mL	Amp
154	Cloreto de Sódio 0,9% IV Sist.Fech. Sol. Injet.100/125 mL	Un
156	Cloreto de Sódio 0,9% IV Sist.Fech. Sol. Injet. 250 mL	Un
157	Cloreto de Sódio 0,9% IV Sist.Fech. Sol. Injet. 500 mL	Un
158	Cloreto de Sódio 0,9% Twist Off 500 mL	Fr
160	Cloreto de Sódio 20% EV Sol. Injet. 10 mL	Amp
600	Cloridrato de ondansetrone 8mg/4mL sol. injetável	Amp



Lista de Medicamentos - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
166	Colagenase 0,6UI/g +Cloranfen.0,01 g/g Pom. 30g	Bng
172	Complexo B IM/ IV Sol. Injet. 2 mL	Amp
181	Deslanósido 0,2 mg/mL EV / IM sol. injet. 2 mL	Amp
188	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL Sol. Injet. 3 mL	Amp
193	Dimenidrinato 3 mg/mL+ Vit. B6 5 mg/mL+ Glicose 500 mg/mL+ Frutose 500 mg/mL Sol. Injet. 10 mL	Amp
561	Dimenidrinato 50 mg + cloridrato piridoxina 50 mg IM	Amp
194	Dimeticona 75 mg/mL Emulsão Oral 10 mL	Fr
196	Dinitrato de Isossorbida 5 mg comp. Sublingual	Cp
198	Dipirona Sódica 500 mg/mL IM / IV Sol. Injet. 2 mL	Amp
199	Dipirona Sódica 500 mg/mL Sol. Oral 10 mL	Fr
581	Dobutamina 12,5 mg/mL em solução injetável 20 mL	Amp
211	Dopamina 5 mg/mL IV sol. Injet. 10 mL	Amp
264	Fitomenadiona 10 mg/mL IM / SC Sol. Injet. 1 mL	Amp
275	Fosf.Diss. Dexametasona 4mg/mL Sol. Inj. 2,5mL	Amp
276	Fosf. Sód. Prednisol. 1,34 mg/mL Sol. Oral 100 /120 mL	Fr
283	Furosemida 10 mg/mL IM / IV Sol. Injet. 2 mL	Amp
291	Glicerol 12% (120 mg/mL) 500 mL	Fr
292	Glicose 05% (50 mg/mL) IV sist. fech. sol. Injet. 250 mL	Fr
293	Glicose 05% (50 mg/mL) IV sist. fech. sol. Injet. 500 mL	Fr
294	Glicose 25% (250 mg/mL) EV sol. Injet. 10 mL	Amp
295	Glicose 50% (500 mg/mL) EV sol. Injet. 10 mL	Amp
548	Gluconato de Cálcio 10% Sol. Injet. 10 mL	Amp
601	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL sol. injetável	Amp
602	Heparina 5000UI/0,25mL subcutânea	Amp
304	Hidróxido de Alumínio 60 mg/mL Susp. Oral 150 mL	Fr
308	Insulina Humana NPH 100 UI/mL 10 mL	Fam
309	Insulina Humana Regular 100 UI/mL 10 mL	Fam
343	Lidocaína 100 mg/mL Spray 50 mL	Fr
345	Lidocaína 2% (20 mg/g) Geléia 30 g	Bng
346	Lidocaína 2% s/ vasoconstr.Sol. Injet.20 mL	Fam
366	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL Xarope	Fr
383	Metildopa 250 mg	Cp
394	Nifedipina 20 mg (Retard)	Cp
578	Omeprazol 40mg pó para sol. Injetável	Amp
411	Paracetamol 200 mg/mL Sol. Oral 15 mL	Fr



Lista de Medicamentos - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
439	Prometazina 25 mg/mL IM sol. Injet. 2 mL	Amp
443	Propranolol 40 mg	Cp
446	Ranitidina 25 mg/mL IV / IM Sol. Injet. 2 mL	Amp
449	Rifamicina Sódica 10 mg/mL Spray 20 mL	Fr
450	Sais para Reidratação Oral 27,9 g	Env
374	Sol. Manitol 20% Sol. Injet. 250 mL	Fr
463	Solução Ringer com lactato EV sist. fech. Sol. Injet. 500mL	Fr
490	Succin.Sódico de Hidrocortisona 100mg IM / IVPó p/ Sol. Injet.	Fam
491	Succin.Sódico de Hidrocortisona 500mg IM / IV Pó p/ Sol. Injet.	Fam
493	Sulfadiazina de Prata 1% Creme 100 g	Bng
496	Sulfato de atropina 0,25 mg/mL IM / IV / SC sol. injet 1 mL	Amp
497	Sulfato de Magnésio 10% EV Sol. Injet. 10 mL	Amp
546	Sulf.Neomicina 5mg/g +Bacitrac. 250 UI/g Pom. 10g	Bng
498	Sulfato de Terbutalino 0,5 mg/mL IV / SC Sol. Injet. 1 mL	Amp
598	Tartarato de metoprolol 1 mg/mL sol. injetável 5 mL	Amp
513	Tetraciclina 5 mg/g Pomada Oftálmica 3,5 g	Bng
517	Tintura de Benjoim 1.000 mL	Fr
-	Butilb.Escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml IV - 5ml	
-	Cetoprofeno 100mg Sol. Inj IM - 2ml	
-	Etomidato 20mg IV Sol. Injet. - 10ml	
-	Enoxaparina sódica 20mg/02ml; 40mg/0,4ml e 60mg/0,6ml SC/EV Sol. Inj	
-	Cloridrato de Hidralazina 25mg comprimido VO	
-	Sustrate propatilnitrato 10mg comprimido VO	
-	Amoxalina 100mg + clavulanato 200mg IV Sol. Inj	
-	Solução colóide 3% (expansor plasmática) 500ml IV	

SUBANEXO III – LISTA DE MATERIAIS PADRONIZADOS PARA USO INTERNO DA UNIDADE

Lista de Materiais - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
Materiais Padronizados		
24	Agulha descartável para coleta a vácuo 25x8	Un



Lista de Materiais - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
26	Agulha Hipodermica Descartável 13x4,5	Un
27	Agulha Hipodérmica Descartável 20 x 5,5	Un
29	Agulha Hipodermica Descartável 25x7	Un
28	Agulha Hipodermica Descartável 25x8	Un
30	Agulha Hipodermica Descartável 30x7	Un
31	Agulha Hipodermica Descartável 30x8	Un
25	Agulha Hipodermica Descartável 40x8	Un
32	Agulha Hipodermica Descartável 40x12	Un
35	Algodão Hidrófilo 500 mg	Un
39	Almotolia Plástica 250 mL	Un
51	Aparelho p/ Tricotomia descartável	Un
55	Atadura de Crepe 06 cm	Un
56	Atadura de Crepe 08 cm	Un
539	Atadura de Crepe 10 cm	Un
54	Atadura de Crepe 15 cm	Un
64	Avental Descartável c/ Manga Longa 50g	Un
79	Bisturi Descartável nº 11	Un
80	Bisturi Descartável nº 12	Un
77	Bisturi Descartável nº 15	Un
78	Bisturi Descartável nº 21	Un
81	Bisturi Descartável nº 22	Un
82	Bisturi Descartável nº 23	Un
83	Bisturi Descartável nº 24	Un
86	Braçadeira Fecho Metal - Adulto	Un
88	Braçadeira Fecho Velcro - Adulto	Un
90	Braçadeira Fecho Velcro - Infantil	Un
89	Braçadeira Fecho Velcro c/ manguito -Obeso	Un
97	Cadarço para fixação da cânula endotraqueal	M
100	Campo de Tecido 30x30 cm	Un
101	Campo de Tecido 40x40 cm	Un
102	Campo de Tecido 70x70 cm	Un
103	Campo de Tecido Fenestrado 30x30 cm	Un
104	Cânula de Guedel nº 0	Un
105	Cânula de Guedel nº 2	Un
106	Cânula de Guedel nº 4	Un
107	Cânula Endotraqueal nº 2,0	Un



Lista de Materiais - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
108	Cânula Endotraqueal nº 2,5	Un
109	Cânula Endotraqueal nº 3,0	Un
110	Cânula Endotraqueal nº 3,5	Un
111	Cânula Endotraqueal nº 4,0	Un
112	Cânula Endotraqueal nº 4,5	Un
113	Cânula Endotraqueal nº 5,0	Un
114	Cânula Endotraqueal nº 5,5	Un
115	Cânula Endotraqueal nº 6,0 c/ cuff	Un
116	Cânula Endotraqueal nº 6,5 c/ cuff	Un
117	Cânula Endotraqueal nº 7,0 c/ cuff	Un
118	Cânula Endotraqueal nº 7,5 c/ cuff	Un
119	Cânula Endotraqueal nº 8,0 c/ cuff	Un
120	Cânula Endotraqueal nº 8,5 c/ cuff	Un
127	Cateter Intravenoso nº 14G	Un
128	Cateter Intravenoso nº 16G	Un
129	Cateter Intravenoso nº 18G	Un
130	Cateter Intravenoso nº 20G	Un
131	Cateter Intravenoso nº 22G	Un
132	Cateter Intravenoso nº 24 (RN)	Un
133	Cateter Intravenoso nº 24G	Un
139	Cateter nasal tipo óculos	Un
167	Coletor de Urina Sistema Fechado	Un
168	Coletor Universal p/ Material Biológico	Un
169	Coletor p/ Material PerfuroCortantes 13 L	Un
174	Compressa Cirurgica 50x45 cm c/ 50 Unid.	Un
175	Compressa de Gaze Estéril 7,5x7,5 Pct c/ 05	Pct
178	Curativo Adesivo Respirável 7,5cm X 2cm	Cx
204	Dispositivo p/ Infusão Intravenosa 19G	Un
207	Dispositivo p/ Infusão Intravenosa 21G	Un
208	Dispositivo p/ Infusão Intravenosa 23G	Un
205	Dispositivo p/ Infusão Intravenosa 25G	Un
206	Dispositivo p/ Infusão Intravenosa 27G	Un
213	Eletrodo Desc. p/ E.C.G. Adulto / Infantil	Un
215	Equipo de Soro 2 Vias c/ Clamp	Un
216	Equipo de Soro Macrogotas c/ Injet. Lateral	Un
217	Equipo de soro microgotas	Un



Lista de Materiais - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
799	Escova plástica p/ Lavar instrumentais	Un
219	Escova Anti-séptica p/ Higienização das mãos	Un
222	Esfigmomanômetro Infantil	Un
580	Esfigmomanômetro p/ Adulto	Un
223	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	Un
225	Espátula de Madeira (Pct c/ 100 Unid.)	Pct
231	Estetoscópio Adulto	Un
232	Estetoscópio Infantil	Un
247	Fio de Catgut 2-0 Simples - 3/8 Circ. - 2 cm	Un
248	Fio de Catgut 3-0 Simples - 1/2 Circ. - 2,5 cm	Un
249	Fio de Catgut 4-0 Simples - 1/2 Circ. - 2 cm	Un
250	Fio de Catgut 5-0 Simples - 1/2 Circ. - 2 cm	Un
253	Fio de Nylon 2-0 - 3/8 Circ. -3,0 cm	Un
252	Fio de Nylon 3-0 - 1/2 Circ. -3,5 cm	Un
251	Fio de Nylon 3-0 - 3/8 Circ. -2,5cm	Un
254	Fio de Nylon 4-0 - 1/2 Circ. -2,0 cm	Un
255	Fio de Nylon 4-0 - 3/8 Circ. -3,0 cm	Un
256	Fio de Nylon 5-0 - 1/2 Circ. -1,5 cm	Un
258	Fita Adesiva c/ Indic. de Temperatura 19mm	RI
259	Fita Adesiva Crepada 19 mm	RI
260	Fita Adesiva Crepada 50 mm	RI
261	Fita Adesiva Microporosa 12 mm	RI
262	Fita Adesiva Microporosa 25 mm	RI
263	Fita Adesiva Microporosa 50 mm	RI
271	Fluxômetro p/ Ar Comprimido	Un
272	Fluxômetro p/ Oxigênio	Un
279	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho médio	Un
278	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho grande	Un
277	Fralda descartável Geriátrica Tamanho extra grande (GG)	Un
287	Gel p/ E.C.G. Azul 300g	Fr
300	Hastes Flexíveis c/ Pontas de Algodão (Cx c/ 75 Unid.)	Cx
327	Lanceta Descartável c/ Dispositivo de Segurança	Un
328	Látex Fino p/ Garrote	M
329	Látex Grosso p/ Garrote	M
330	Lençol de Tecido Branco 200 x 80 cm	Un
348	Luva Amb. p/ Proced. "Extra P" Enfermagem c/ 100 Unid.	Cx



Lista de Materiais - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
349	Luva Amb. p/ Proced. "G" Enfermagem c/ 100 Unid.	Cx
351	Luva Amb. p/ Proced. "M" Enfermagem c/ 100 Unid.	Cx
352	Luva Amb. p/ Proced. "M" Enfermagem s/ Pó c/ 100 Unid.	Cx
353	Luva Amb. p/ Proced. "P" Enfermagem c/ 100 Unid.	Cx
354	Luva Amb. p/ Proced. "P" Enfermagem s/ Pó c/ 100 Unid.	Cx
357	Luva Amb. p/ Proced. Vinil "G" s/ Pó c/ 100 Um	Cx
355	Luva Amb. p/ Proced. Vinil "M" s/ Pó c/ 100 Um	Cx
356	Luva Amb. p/ Proced. Vinil "P" s/ Pó c/ 100 Um	Cx
359	Luva Cirúrgica Esteril nº 7,0	Par
360	Luva Cirúrgica Esteril nº 7,5	Par
361	Luva Cirúrgica Esteril nº 8,0	Par
362	Luva Cirúrgica Esteril nº 8,5	Par
363	Luva de Latex p/ Limpeza G	Par
364	Luva de Latex p/ Limpeza M	Par
365	Luva de Latex p/ Limpeza P	Par
377	Máscara N95	Un
375	Máscara Alta Concentração Oxigênio Adulto	Un
376	Máscara Alta Concentração Oxigênio Pediátrica	Un
378	Máscara Descartável (Cx c/ 50 Unid.)	Cx
390	Nebulizador p/ Ar Comprimido Adulto	Kit
391	Nebulizador p/ Ar Comprimido Infantil	Kit
392	Nebulizador p/ Oxigênio Adulto	Kit
393	Nebulizador p/ Oxigênio Infantil	Kit
401	Óculos de Proteção	Un
406	Papel Crepado 30 x 30 cm	Un
407	Papel Crepado 75 x 75 cm	Un
436	Preservativo Masc. Lubrificado 52 mm	Un
547	Seringa Desc. c/ Disposit. Seg. 01mL	Un
454	Seringa Desc. c/ Disposit. Seg. 03mL	Un
456	Seringa Desc. c/ Disposit. Seg. 05mL	Un
455	Seringa Desc. c/ Disposit. Seg. 10mL	Un
458	Seringa Desc. 10 mL	Un
459	Seringa Desc. 20 mL	Un
469	Sonda Aspir. Traq. nº 04	Un
468	Sonda Aspir. Traq. nº 06	Un
470	Sonda Aspir. Traq. nº 08	Un



Lista de Materiais - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
464	Sonda Aspir. Traq. nº 10	Un
465	Sonda Aspir. Traq. nº 12	Un
466	Sonda Aspir. Traq. nº 14	Un
467	Sonda Aspir. Traq. nº 16	Un
471	Sonda Aspir. Traq. nº 18	Un
472	Sonda Aspir. Traq. nº 20	Un
473	Sonda de Foley nº 12	Un
474	Sonda de Foley nº 14	Un
475	Sonda de Foley nº 16	Un
476	Sonda de Foley nº 18	Un
479	Sonda Nasogastrica nº 04	Un
480	Sonda Nasogastrica nº 06	Un
481	Sonda Nasogastrica nº 08	Un
575	Sonda Nasogastrica nº 10	Un
482	Sonda Nasogastrica nº 12	Un
483	Sonda Nasogastrica nº 14	Un
576	Sonda Nasogastrica nº 16	Un
484	Sonda Nasogastrica nº 18	Un
488	Sonda Uretral nº 06	Un
489	Sonda Uretral nº 08	Un
485	Sonda Uretral nº 10	Un
486	Sonda Uretral nº 12	Un
487	Sonda Uretral nº 14	Un
588	Tecido Morim Branco	M
509	Termômetro clínico Digital	Un
523	Tira Reagente p/ Glicemia (Uso Interno)	Un
529	Tubo p/Coleta de Sangue- 4mL c/ EDTA-K3 (tampa roxa)	Un
528	Tubo p/Soro Transparente - 5 mL (tampa amarela)	Un
	Aparelho glicosímetro	
	Intracath adulto calibre 16GA x 12IN duplo lúmen	
	Bobina de papel térmico para fax 216mm x 30m	
	Tubo citrado de sódio 4,5ml - tampa azul	
	Equipo para bomba de infusão	
	Equipo para bomba de infusão fotoprotetor	
	Avental cirúrgico manga longa com punho de elástico estéril de TNT	
	Campo cirúrgico fenestra estéril de TNT	



Lista de Materiais - UPA		
Cod. S. Simples	Descrição Simplificada	U.M.
	Campo cirúrgico estéril de TNT	
	Kit de dreno de tórax nº 28, 30, 34, 36, e 38	
	Máscara laringea descartável nº 1; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5	
	Coletor de urina infantil unissex 10ml	
	Luva cirúrgica estéril 6,5	
	Benzina 1000ml	
	Compressa gaze hidrofila 91 x 91 - 09 fios tipo queijo	
	Atadura rayon estéril não aderente - 7,5cm x 5m	
	Intrachth infantil calibre 19GA x 12IN mono lúmen	
Baterias/ Pilhas		
553	Bateria Alcalina Tipo Pastilha - CR 2032	Un
568	Pilha Alcalina Palito - AAA	Un
569	Pilha Pequena - AA	Un
425	Pilha Média - C	Un
Soluções		
182	Detergente Enzimático c/ 4 Enzimas 5.000 mL	Gl
306	Hipoclorito de Sódio 1% 5.000 mL	Gl
310	Iodopovidona 10% Sol. Degermante 1.000 mL	Fr
311	Iodopovidona 10% Sol. Tópica 1.000 mL	Fr
421	Peróxido de Hidrogênio 3% 10 Vol. 1.000 mL	Fr
533	Vaselina Líquida 1.000 mL	Fr

SUBANEXO IV – ATRIBUIÇÕES

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 – AGENTE OPERACIONAL (LIMPEZA)

- Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas;
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;



- Manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde
- Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar

1.2 – CONTROLADOR DE ACESSO

- Controlar o movimento de pessoal nas áreas sob sua responsabilidade;
- Controlar a entrada e saída de pacientes e acompanhantes (conforme normas vigentes) na UPA CENTRO;
- Combater aglomeração de pessoas estranhas ao serviço nos locais assim determinados pela contratante;
- Cumprir as normas fornecidas pela administração, além zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações, quando solicitadas (e não sigilosas)
- Avaliar o fluxo de pacientes avaliando a ocupação e entender a variação e analisar o fluxo do paciente para melhor controle e direcionamento dos pacientes dentro da Unidade e Pronto Atendimento.

1.3 – Motorista (Motorista categoria “C” e “D”)

- Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento
- Fazer reparos de emergência
- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue
- Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção
- Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, caixas de exames laboratoriais, tubos de oxigênio e macas
- Operar rádio transceptor
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo
- Executar outras tarefas afins.

2. NÍVEL MEDIO

2.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO)

- Atender ao telefone;
- Registrar entrada e saída de pacientes;



- Realizar a Ficha De Atendimento e atualizar o cadastro dos pacientes;
- Organizar prontuários, pastas e formulários; faz anotações de diversos assuntos; organiza o setor; arquiva documentos;
- Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

2.2 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Executar ações e tarefas de apoio administrativo, relativas à gestão de pessoas, suprimentos, comunicação administrativa, reprografia, patrimônio, jurídico e demais serviços de apoio administrativo
- Preencher documentos, preparar relatórios, formulários, planilhas e prontuário
- Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos
- Atender clientes, usuários e fornecedores
- Realizar a confecção e manutenção da escala médica da unidade
- Realizar demais atividades inerentes ao emprego

2.3 - TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

- Controlar os sinais vitais dos pacientes;
- Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos;
- Transportar pacientes;
- Auxiliar durante o processo de reanimação cardíaco-respiratória;
- Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa;
- Monitorar pacientes em observação e pacientes graves;
- Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes;
- Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc;
- Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.

2.4 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- Preparar os pacientes para consulta
- Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas
- Ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental
- Participar de atividades de educação em saúde bucal
- Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal
- Realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área
- Recolher os resíduos de saúde e coloca-los nos recipientes adequados
- Zela pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva utilizando equipamentos de proteção apropriados, quanto a execução do serviço
- Participar de programa de treinamento, quando convocado
- Executar outras tarefas correlatas.

2.5 – TÉCNICO DE GESSO

- Confeccionar e retiram aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro)
- Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos)
- Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local
- Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações



- Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde

2.6 – TÉCNICO DE RAIOS X

- Habilitação Profissional: Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 - Regula o exercício da profissão de Técnico em radiologia e dá outras providências. - Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 - regulamenta a Lei nº 7.394/85.
- Organizar equipamento, sala de exame e material para exames e radioterapia
- Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios
- Operar aparelhos médico e odontológico para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia
- Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia
- Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
- Trabalhar com biossegurança
- Operar equipamentos computadorizados e analógicos
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

2.7 – TÉCNICO EM FARMÁCIA

- Realizar operações farmacotécnicas
- Conferir fórmulas
- Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas
- Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade
- Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente
- Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação
- Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica
- Seguir procedimentos operacionais padrões
- Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

3. NÍVEL SUPERIOR

3.1 - ASSISTENTE SOCIAL

- Proporcionar orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde;
- Atender consultas;
- Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade;
- Intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação;
- Participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar);
- Promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde;
- Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição;



- Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde;

3.2 – CIRURGIÃO DENTISTA

- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

3.3 -ENFERMEIRO(A)

- Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado;
- Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico;
- Preparar e ministrar medicamentos;
- Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose;
- Instalar sondas nasogástricas, naso enterais e vesicais em pacientes;
- Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter;
- Efetuar curativos de maior complexidade;
- Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos;
- Realizar o controle dos sinais vitais se necessário;
- Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário;
- Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência.
- Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade;
- Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos;
- Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria;



- Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial;
- Alocar pessoal e recursos materiais necessários;
- Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem;
- Controlar estoque de material, insumos e medicamentos;
- Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

3.4 - FARMACÊUTICO

- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;
- Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
- Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos;
- Realizar demais atividades inerentes ao cargo

3.5 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

- - É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;
- -Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico.
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso.
- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.
- Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição.
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.
- Obedecer ao Código de Ética Médica.

OBSERVAÇÃO:

Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.



3.6 - MÉDICO EMERGENCISTA (MEDICINA DE URGÊNCIA)

- É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.
- Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco.
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde)
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico.
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso.
- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.
- Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição.
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.
- Obedecer ao Código de Ética Médica.
- Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias;
- Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;
- Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos;
- No caso do médico emergencista, avaliação de currículo, 06 anos de experiência comprovada em sala de emergência, UTI, residência em clínica médica, anestesia ou cirurgia

OBSERVAÇÃO:

- Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.



- O profissional a ser contratado para o cargo de médico emergencista deverá apresentar certificação dos cursos de ATLS e ACLS ou experiência de no mínimo 06 meses em atendimento de urgência e emergência, UTI comprovada em carteira de trabalho para atendimento na UPA CENTRAL

3.7 - MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)

- Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias
- Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Contratação de profissional médico com residência em pediatria ou com experiência comprovada por carteira de trabalho no mínimo de 06 meses para atendimento na UPA CENTRAL

OBSERVAÇÃO:

- Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.
- Contratação de profissional médico com residência em pediatria ou com experiência comprovada em pediatria no mínimo de 06 meses para atendimento na UPA CENTRAL

3.8 - MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (PLANTONISTA)

- Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias;
- Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;



- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- Respeitar a ética médica;
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

OBSERVAÇÃO:

- Os Médicos plantonistas deverão efetuar a troca de plantão, com transferência de informações referente aos atendimentos realizados nos pacientes em observação, com nota de transferência escrita, e aguardar até a chegada do próximo plantonista.
- Contratação de profissional médico com residência em ortopedia ou com experiência comprovada em ortopedia no mínimo de 06 meses e ortopedia para atendimento na UPA CENTRAL

3.9 – MÉDICO DO TRABALHO

- Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores
- Realizar estudos epidemiológicos
- Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde
- Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais
- Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho
- Acompanhar as condições dos postos de trabalho
- Controlar Absenteísmo por motivo de saúde
- Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade
- Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos
- Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação
- Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa



- Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao empregado

4.0 – GERENTE ADMINISTRATIVO

- Gerenciar, planejar, organizar e controlar as atividades das áreas administrativas da empresa;
- Definir e gerenciar estratégias;
- Acompanhar resultados visando o melhor desempenho das atividades.

4.1 – DIRETOR MÉDICO (DIRETOR CLÍNICO e TÉCNICO)

- Dirigir, coordenar e orientar o Corpo Clínico da instituição
- Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição
- Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição
- Promover e exigir o exercício ético da medicina
- Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica
- Observar as Resoluções do CFM e do CREMESP diretamente relacionadas à vida do Corpo Clínico da instituição.
- O *diretor técnico* é um médico contratado pela direção geral da instituição, e por ela remunerado, para assessorá-la em assuntos técnicos. Ele é o principal responsável médico pela instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei, que prescreve: Decreto No. 20.931 de 11 de dezembro de 1932 (D.O.U. de 15/01/1932):

SUBANEXO V – PLANILHA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA UPA CENTRO

AMBIENTE	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Área da Recepção	Bebedouro d'água	02
	Computador (completo)	03
	Impressora (terceirizada)	01
	Cadeiras na sala de espera (longarina)	62
	Cadeira giratória de escritório	03
	TV 39 polegadas	02
	Aparelho de ar condicionado	01
Sala de Atendimento Social	Mesa de escritório	01
	Computador (completo)	01
	Cadeira de escritório	03
	Armário	01
	Fichário	01
	Aparelho de ar condicionado	01
Sala de Classificação de Risco	Computador (completo)	02
	Impresso (terceirizada)	01
	Cadeira estofada giratória	02
	Mesa de escritório	02
	Balança digital adulto	01
	Balança digital infantil	01



AMBIENTE	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
	Aparelho de ar condicionado	01
Consultório Odontológico (01)	Mesa de escritório	01
	Computador (completo)	01
	Cadeira de dentista completa (Gnatus)	01
	Mocho	02
	Compressor odontológico	01
	Autoclave	01
Consultório Odontológico (02)	Mesa de escritório	01
	Computador (completo)	01
	Cadeira de dentista completa (Gnatus)	01
	Mocho	02
Sala de Inalação	Poltrona reclinável	03
	Régua de gases	06
	Biombo	01
	Pia balcão de granito com armário e gavetas	01
Sala de Aplicação de Medicação	Poltrona reclinável	05
	Suporte de soro	05
	Braçadeira	05
	Pia balcão de granito	01
	Aparelho de ar condicionado	01
Sala de Gesso/Imobilização	Armário de aço	01
	Aparelho de ar condicionado	01
	Pia balcão de granito com armário e gavetas	01
	Carro de curativo	01
	Serra elétrica para cortar gesso	02
Sala de Urgência Adulto	Cama fowler com grade e	03
	Aspirador portátil	02
	Mesa de Mayo	01
	Bomba de infusão Santronic	02
	Ventilador mecânico Inter 7 PLUS	03+02 reserva
	Monitor cardíaco	04+06 reserva
	Carrinho de emergência	01
	Aparelho eletrocardiógrafo	01
	Desfibrilador/cardioversor CMOS	01
	Suporte de soro	04



AMBIENTE	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
	Cilindro de oxigênio portátil	03
	Prancha longa	02
	Pia balcão de granito	01
	Aparelho de ar condicionado	01
	Mesa de escritório	01
	Cadeira de escritório	01
	Computador completo	01
	Prateleira de aço	01
	Régua de gases	04
Sala de Sutura/Curativo	Mesa auxiliar para instrumental	01
	Divã clínico	01
	Armário de aço	01
	Pia balcão de granito com armário e gavetas	01
	Foco cirúrgico	01
	Aparelho de ar condicionado	01
Sala de Observação	Cama Fowler com grade e colchão	08
	Mesa de refeição	06
	Biombos	03
	Régua de gases	08
	Suporte de soro	07
	Chuveiro elétrico	02
	Aparelho de ar condicionado	02
	Pia balcão de granito com armário e gavetas	01
Sala de Emergência/Observação Pediátrica	Monitor cardíaco	02
	Aspirador portátil	01
	Berço com grade e colchão	02
	Divã clínico	01
	Carrinho de urgência	01
	Cardioversor/desfibrilador	01
	Suporte de soro	02
	Pia balcão	01
	Régua de gases	03
	Aparelho de ar condicionado	01
Sutura Pediátrica	Pia balcão de granito	01
	Divã clínico	01
	Mesa auxiliar	01
	Mesa de mayo	01



AMBIENTE	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Quarto Individual de Curta Duração	Cama Fowler com grade e colchão	01
	Suporte de soro	01
	Escada com 02 degraus	01
	Chuveiro elétrico	01
Consultório Médico Adulto (01)	Computador (completo)	01
	Divã médico	01
	Mesa de escritório	01
	Cadeira de escritório	01
	Aparelho de ar condicionado	01
Consultório Médico Adulto (02)	Computador (completo)	01
	Divã médico	01
	Mesa de escritório	01
	Cadeira de escritório	01
	Aparelho de ar condicionado	01
Consultório Médico Adulto (03)	Computador (completo)	01
	Divã médico	01
	Mesa de escritório	01
	Cadeira de escritório	01
	Aparelho de ar condicionado	01
Consultório Médico Ortopedia	Computador (completo)	01
	Divã médico	01
	Mesa de escritório	01
	Cadeira de escritório	01
Consultório Médico Pediatria (01)	Computador (completo)	01
	Divã médico	01
	Mesa de escritório	01
	Cadeira de escritório	01
	Aparelho de ar condicionado	01
Consultório Médico Pediatria (02)	Computador (completo)	01
	Divã médico	01
	Mesa de escritório	01
	Cadeira de escritório	01
	Aparelho de ar condicionado	01
Sala de Guarda de Cadaver	Pia balcão	01
	Maca	01
Descontaminação de Material (CM)	Pia balcão de granito com armário	01
Sala de Distribuição de Material (CM)	Mesa	03
	Armário de aço	01
	Pia balcão de granito	01